PROJETO DE LEI N. º 118/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:
Parágrafo I:
Credito Adicional Especial:
Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Função: 08 - Assistência Social.
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0015 – Proteção Social Especial.
Projeto/Atividade: 2085 – Manut. dos Serviços do PSE/PAEFI**.**
Elemento de Despesa:
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
Fonte: 0.1.29.00000 – Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social.....R$ 92.363,71
3191.13.00 – Obrigações Patronais - RPPS.
Fonte: 0.1.29.00000 – Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social.....R$ 11.333,03

Total.....R$ 103.696,74

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I:
Anulação de:
Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Função: 08 - Assistência Social.
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0015 – Proteção Social Especial.
Projeto/Atividade: 1071 – Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes**.**
Elemento de Despesa:
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte: 0.1.29.00000 – Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social.....R$ 55.000,00
Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.
Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Função: 08 - Assistência Social.
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.
Programa: 0016 – Proteção Social Básica.
Projeto/Atividade: 2090 – Manutenção do Programa Bolsa Família**.**
Elemento de Despesa:
3190.04.00 – Contratação p/ Tempo Determinado.
Fonte: 0.1.29.00000 – Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social.....R$ 37.363,71
3190.13.00 – Obrigações Patronais.
Fonte: 0.1.29.00000 – Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social.....R$ 11.333,03

Total.....R$ 103.696,74

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 118/2018

O presente projeto de lei visa abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

A inclusão **Projeto/Atividade:** 2090 – Manutenção do Programa Bolsa Família**.** Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL